

## SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2014.

**6 ° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 314/2014**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a Sra. **GELMAELENA PAIXÃO DOS SANTOS**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária** sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.077.972-53, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 314/2014**, celebrado com a Sra. **GELMAELENA PAIXÃO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.451.726 SSP/PA e CPF nº 477.308.892-34, residente e domiciliada nesta cidade denominada doravante como **Locadora**, representada pelo seu **Procurador HELEODORO DE VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.419.91-Marinha do Brasil e CPF nº 087.037.012-04, residente e domiciliado à Travessa Rio Xingu, nº 30,quadra 44, Conjunto Paraíso dos Passaros, Bairro Val de Caes, Belém/PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1** O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 314/2014**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Siqueira Mendes, nº 781, Distrito de Icoaraci, Belém-PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede do **Programa Municipal de Endemias do Distrito DAICO – SESMA/PMB, Protocolo nº 1.416.347**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente termo de apostilamento, tem por finalidade atualizar o valor de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93**, conforme Cláusula Terceira, item 3.4 do Valor, das Condições de Pagamentos e do Reajuste do **Contrato Original nº 314/2014**.

**2.2** Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$2.907,69 (dois mil e novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$3.181,44 (três mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1** O valor do presente Termo de Apostilamento será de **R\$3.181,44 (três mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao **reajuste** no valor de aluguel de que trata a Cláusula Segunda do presente Termo;

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001/Atividade: 2001/ Fonte de Recurso: 12.14.01.04.00/ Natureza de Elemento: 33.90.36**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**5.1** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 09 de novembro de 2020.

**RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.**